



# CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO

Certificado de Utilidade Pública Federal nº. 08026.000789/2006-16

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS: 235874.0011304/2020

Certificado de Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social nº. 5469/2006

## PLANO DE TRABALHO 2024

### I. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

|                                                                 |                                              |                                                 |                           |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>CNPJ:</b><br>64.613.144/0001-04                              | <b>Data da Inscrição CNPJ:</b><br>18/12/1991 |                                                 |                           |
| <b>NOME DA EXECUTORA:</b><br>Casa da Criança de Teodoro Sampaio |                                              |                                                 |                           |
| <b>Endereço:</b><br>Avenida Tichiro Fuziki, nº 786              |                                              | <b>Bairro:</b><br>Vila São Paulo                | <b>CEP:</b><br>19.280-000 |
| <b>Município:</b><br>Teodoro Sampaio                            | <b>Estado:</b><br>São Paulo                  | <b>Imóvel:</b><br>Doador                        |                           |
| <b>Telefone Fixo:</b><br>(18) 3282-3882                         |                                              | <b>Celular:</b><br>(18) 98114-1120              |                           |
| <b>E-mail:</b><br>casadacriancateodoro@hotmail.com              |                                              |                                                 |                           |
| <b>Número de inscrição no CMDCA:</b><br>01/2015                 |                                              |                                                 |                           |
| <b>Registros em outros conselhos:</b><br>CMAS: 003 – 18/12/1991 |                                              |                                                 |                           |
| <b>Carga horária de funcionamento diário:</b><br>24 horas/dia   |                                              | <b>Dias de funcionamento semanal:</b><br>7 dias |                           |

**Área das atividades preponderante e secundária**, de acordo com os artigos

1º e 2º da Lei Federal nº 12.101, de 27/11/2009:

(X) Área de Assistência Social;

( ) Área de Saúde;

( ) Área de Educação.

**Natureza da entidade e/ou organização de Assistência Social** de acordo com o artigo 3º da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007 e Resolução CNAS nº 16 de 05/05/2010 - artigo 2º, incisos I, II, III:

(X) De atendimento;

( ) De assessoramento;

(X) De defesa e garantia de direitos.



# CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO

Certificado de Utilidade Pública Federal nº. 08026.000789/2006-16

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS: 235874.0011304/2020

Certificado de Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social nº. 5469/2006

**O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7237 de 20/07/2010:**

☒ Sim;

☐ Não;

☐ Em adequação.

## II. APRESENTAÇÃO

A Casa da Criança de Teodoro Sampaio, fundada em 1991, para cumprir exigências do Ministério Público, devido à necessidade de oferecer acolhimento às crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados. Houve uma mobilização conjunta entre a sociedade civil e um clube de serviço da cidade e foi implantada no município a entidade.

Trata-se de uma entidade social, sem fins lucrativos que visa atender crianças e adolescentes que foram afastadas do convívio familiar por estarem em situação de risco pessoal e ou social. As histórias de vida das crianças e adolescentes atendidas pelo abrigo são marcadas pela negligência e má conduta dos responsáveis pelos mesmos, vítimas enfim, da situação sócio-econômica-cultural precária, como a de grande parte da população brasileira; incluindo-se nesse quadro os moradores do município.

Nesse sentido a Casa da Criança, tem trabalhado desde a sua fundação com a missão de acolher provisoriamente as crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco, e obedecendo as diretrizes de proteção, excepcionalidade, provisoriedade e transitoriedade.

## III. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

☐ Proteção Social Básica

☐ Proteção Social Especial – média complexidade

☒ Proteção Social Especial – alta complexidade



# CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO

Certificado de Utilidade Pública Federal nº. 08026.000789/2006-16

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS: 235874.0011304/2020

Certificado de Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social nº. 5469/2006

## IV. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO – MODALIDADE ATENDIMENTO

Acolhimento Institucional.

## V. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

|                                                                                                                 |                                     |                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b><br>Presidente                                                                       |                                     |                                                                  |
| <b>Nome:</b><br>Danilo Augusto Fogaroli Costa                                                                   |                                     | <b>Formação:</b><br>Dentista                                     |
| <b>Endereço:</b><br>Rua Sebastiana Camilo do Nascimento,<br>nº 1022, Condomínio Recanto das<br>Araras, Casa 49. |                                     | <b>Bairro:</b><br>Vila Minas Gerais<br><b>CEP:</b><br>19.280-000 |
| <b>Município:</b><br>Teodoro Sampaio                                                                            | <b>Estado:</b><br>São Paulo         |                                                                  |
| <b>Celular:</b><br>(18) 98126-6889                                                                              | <b>E-mail:</b><br>forf_@hotmail.com |                                                                  |

|                                                          |                                                    |                                                                   |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <b>RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:</b><br>Coordenadora        |                                                    |                                                                   |
| <b>Nome:</b><br>Camila Furlan Moraes                     |                                                    | <b>Formação:</b><br>Engenheira de Produção/ Segurança do Trabalho |
| <b>Endereço:</b><br>Rua Salvador Moreno Munhoz, n.º 1432 |                                                    | <b>Bairro:</b><br>Centro<br><b>CEP:</b><br>19.280-000             |
| <b>Município:</b><br>Teodoro Sampaio                     | <b>Estado:</b><br>São Paulo                        |                                                                   |
| <b>Celular:</b><br>(18) 98114-1120                       | <b>E-mail:</b><br>casadacriancateodoro@hotmail.com |                                                                   |

## VI. JUSTIFICATIVA

Vivemos em uma sociedade democrática, a qual foi estabelecida em meio à má distribuição de renda, gerando assim desigualdade e vulnerabilidade social, vitimando principalmente as crianças e adolescentes.

O direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária depende, em potencial, da inclusão social de suas famílias. O direito da família à



# CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO

Certificado de Utilidade Pública Federal nº. 08026.000789/2006-16

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS: 235874.0011304/2020

Certificado de Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social nº. 5469/2006

proteção do Estado é reconhecido pela Convenção sobre os Direitos da Criança, Constituição Brasileira de 1988 (art. 226), pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

A família é compreendida como um grupo de pessoas, com laços de consanguinidade, de aliança, de afinidade ou de solidariedade, cujos vínculos circunscrevem obrigações recíprocas, organizadas em torno de relações de geração e de gênero. Arranjos familiares diversos devem ser respeitados e reconhecidos como potencialmente capazes de realizar as funções de proteção e de socialização das suas crianças e adolescentes.

Ocorre que por diversos motivos, a família acaba não tendo condições de oferecer meios para que seus filhos se desenvolvam dentro de um ambiente seguro e acolhedor, surgindo situações que os expõe a riscos pessoais e/ou sociais, situação de abandono, negligência, maus tratos, destituição de poder familiar, abuso sexual, ameaça e violação de direitos fundamentais (conforme estabelece os arts. 90, 92, 93, 94 e 109 do ECA). Nessa perspectiva, os órgãos competentes interferem na dinâmica familiar, afastando do convívio familiar essas crianças e adolescentes com intuito exclusivo de protegê-los.

A vulnerabilidade temporária ou permanente dessas crianças e adolescentes acolhidos exige dos órgãos governamentais e da comunidade a elaboração de programas de atendimento especiais e formas específicas de apoio.

A entidade é o espaço no qual as crianças e adolescentes retomam relações no processo educativo, novas formações e regras de convivência social, novos hábitos de higiene, saúde e alimentação, visando assim uma melhor qualidade de vida.

É um programa de proteção social especial de alta complexidade, com suas ações pautadas no Plano Nacional de Assistência Social, ECA, LOAS e outros.

## **VII. DESCRIÇÃO DA META**

- **Meta de atendimento direto:** capacidade máxima de 20 acolhimentos;



# **CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO**

Certificado de Utilidade Pública Federal nº. 08026.000789/2006-16

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS: 235874.0011304/2020

Certificado de Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social nº. 5469/2006

- **Capacidade de atendimento anual:** 20 acolhimentos para mais, a depender do fluxo de desacolhimento;
- **Capacidade de atendimento mensal:** até 20 acolhimentos.

## **VIII. PÚBLICO ALVO**

Através da execução desse projeto, a OSC conta com o espaço adaptado para abrigar de forma excepcional e temporária até 20 (vinte) crianças e adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos e 11 (onze) meses, em casos excepcionais, para não separar grupos de irmãos, atendendo assim conforme a necessidade momentânea do município (regime de acolhimento institucional, encaminhados pelo Poder Judiciário e Conselho Tutelar).

De forma indireta, a entidade visa atender aos familiares dos acolhidos de origem e extensa, a quantidade varia de acordo com a quantidade de acolhidos. Essas famílias, em sua maioria, são pessoas em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas da rede socioassistencial, através do CRAS e CREAS e outros programas.

O quadro de funcionários é composto por: cuidadoras/educadoras, serviços gerais, coordenação, equipe técnica (assistente social e psicólogo), auxiliar administrativo e nutricionista.



## **IX. OBJETIVO GERAL**

Acolher temporariamente crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social e ou pessoal e, com vínculos fragilizados ou rompidos, proporcionando-lhes proteção integral e um ambiente favorável para o melhor e mais saudável desenvolvimento biopsicossocial, educacional e profissional, na tentativa de preservar e fortalecer os vínculos familiares e integrá-los à comunidade, políticas públicas, mercado de trabalho e direitos, para que possam viver com igualdade.



# **CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO**

Certificado de Utilidade Pública Federal nº. 08026.000789/2006-16

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS: 235874.0011304/2020

Certificado de Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social nº. 5469/2006

## **X. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Oferecer condições, partindo da história de cada um, de desenvolver novas perspectivas de vida através da introdução de novos valores, novas vivências e atividades;
- Incentivar o fortalecimento dos vínculos familiares;
- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, habilidades e possibilidades de escolhas profissionais, proporcionando autonomia;
- Promover acesso à rede socioassistencial e demais políticas públicas setoriais (saúde, educação, conselhos Tutelares, Vara da Infância e Juventude, secretárias e outros);
- Propiciar suporte emocional, social, educacional e cognitivo necessário ao resgate da autoestima, o retorno aos vínculos familiares e comunitários, oferecendo a proteção integral aos atendidos;
- Manter interface com o CREAS para garantir o atendimento social às famílias dos acolhidos, visando trabalhar os conflitos familiares para a reconstrução da dinâmica familiar com o fortalecimento dos vínculos afetivos;
- Garantir acompanhamento social sistemático dessas famílias;
- Atendimento e acompanhamento às crianças, adolescentes e às suas famílias, articulando este com as demais ações e programas da rede do município destinados à população em situação de risco;
- Proporcionar a integração social, convivência comunitária para o exercício da cidadania;
- Promover programações culturais, de lazer, esportes para fortalecimento da autoestima;
- Sensibilizar a comunidade visando agregação de voluntários e estagiários para a execução de atividades que promovam melhoria no rendimento escolar, resgate de cidadania e dignidade humana dos acolhidos.



# **CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO**

Certificado de Utilidade Pública Federal nº. 08026.000789/2006-16

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS: 235874.0011304/2020

Certificado de Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social nº. 5469/2006

## **XI. METODOLOGIA DE TRABALHO**

O projeto de acolhimento institucional deve suprir as necessidades básicas dos acolhidos. Dessa forma, os mesmos deverão receber refeições com cardápio equilibrado e de boa qualidade, sendo divididas no total de 05 refeições por dia, visto que o cardápio é elaborado e acompanhado pela nutricionista.

A Casa da Criança oferecerá às crianças e adolescentes um ambiente agradável, educativo e seguro, no qual há oportunidade para o resgate dos valores básicos da convivência familiar e comunitária e para a livre expressão de suas potencialidades enquanto seres em desenvolvimento.

Esforços concentrados e sistemáticos precisam ser direcionados à reconstituição do vínculo familiar, por meio das visitas domiciliares, do acompanhamento familiar, da promoção de oportunidades de convivência e, sobretudo, em conjunto com os demais órgãos encarregados da execução das políticas sociais do município, pela inclusão da família em todos os serviços e programas que forem necessários, pelo tempo que for necessário.

De acordo com a cartilha de Orientações Técnicas, haverá Supervisão Técnica e Escala de Plantão Semanal, no qual a equipe técnica reveza o atendimento aos acolhidos e às cuidadoras.

O atendimento terá como princípio norteador o respeito à peculiaridade de cada criança ou adolescente, proporcionando espaço adequado ao desenvolvimento do sentido do ser e do pertencer, bem como da autonomia pessoal pelo exercício da participação e da cidadania. É estruturado de modo a respeitar o disposto nos arts. 92 e 94, da Lei nº 8.069/90, com ênfase na preservação dos vínculos familiares (sem prejuízo da integração em família substituta, mediante determinação da autoridade judiciária competente, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem), no não-desmembramento de grupos de irmãos, na participação comunitária e na preparação gradativa para o desligamento.

Por fim, cada um dos acolhidos será estimulado a sonhar e a desenhar um projeto de vida que substitua e supere suas experiências negativas (histórico de abandono, de violência doméstica, de exploração sexual, etc.), tendo as relações



## **CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO**

Certificado de Utilidade Pública Federal nº. 08026.000789/2006-16

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS: 235874.0011304/2020

Certificado de Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social nº. 5469/2006

sociais na unidade de abrigo como referência positiva para a construção de uma vida digna.

Diante do exposto, a entidade viabilizará uma série de atividades e oficinas, conforme segue:

### **Atividades da vida diária:**

Levando-se em conta a idade, a maturidade, os interesses e as condições físicas e psicológicas de cada acolhido, gradualmente, será atribuída participação na organização, conservação e limpeza diária da casa e dos pertences pessoais, com vistas à formação de sujeitos responsáveis pelos seus atos, colaborativos e com capacidade de planejar e executar atividades com iniciativa e qualidade. Atividades estas que são realizadas diariamente, orientadas pelas cuidadoras e auxiliares de cuidadoras.

### **Dia da Beleza:**

No que diz respeito à autoestima, mediante as possibilidades da Entidade, será ofertado o Dia da Beleza, onde os acolhidos são beneficiados com tratamentos capilares (corte, hidratação com cremes específicos para cada tipo de cabelo, escova e progressiva), designer de sobrancelha, depilação e diversas cores de esmaltes para as adolescentes pintarem as unhas.



### **Acompanhamento Escolar:**

As cuidadoras serão responsáveis pelo acompanhamento na execução das tarefas escolares e, quando necessário, poderão utilizar a sala de informática para realização de pesquisas e trabalhos escolares, favorecendo o aprendizado dos conteúdos ministrados pela escola e superando as eventuais dificuldades de aprendizagem. Visto ainda que a vida escolar de cada acolhido continuará sendo acompanhado pela equipe técnica e cuidadoras através de visitas, contatos e participação em reuniões escolares.



# **CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO**

Certificado de Utilidade Pública Federal nº. 08026.000789/2006-16

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS: 235874.0011304/2020

Certificado de Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social nº. 5469/2006

As cuidadoras realizarão um acompanhamento específico do comportamento e rendimento escolar semanalmente, visitando as unidades escolares de modo a participar efetivamente da vida escolar de cada acolhido.

## **Construindo história:**

Os acolhidos serão estimulados a desenhar um projeto de vida, e ainda realizar registros de acordo com seus interesses sobre o período em que estão acolhidos, de modo que fique registrado o período vivido no abrigo, permitindo a eles uma superação e reconstrução da sua própria história.

O projeto será desenvolvido pelo técnico em psicologia da entidade, através de atendimentos, escutas, jogos, desenhos, fotos, escritos e demais abordagens convenientes e que os identifiquem.

## **Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares:**

O serviço de acolhimento incentivará o fortalecimento dos vínculos familiares, por meio de visitas dos pais ou responsável, uma vez por semana, ressalva a existência de ordem judicial expressa em sentido contrário. A vinda dos pais deverá favorecer trocas afetivas positivas e o compartilhar de experiências, por meio de brincadeiras, lanches coletivos, entre outros.

O Horário de Visitas de Fortalecimento de Vínculos na Entidade dar-se-á aos Domingos, das 14h às 17h (ou conforme combinado anteriormente com a coordenação). Ressalta-se que, em todas as visitas, haverá acompanhamento dos técnicos e/ou das cuidadoras da OSC.

Além das visitas realizadas pela família à OSC, a equipe técnica realizará o acompanhamento da família para efetivação do trabalho visitando as casas das mesmas e também na oferta da participação da família nos projetos elaborados pela OSC.

## **Participação na vida comunitária:**

Será oportunizada a participação em atividades de lazer, religiosas, educacionais, culturais e esportivas da comunidade local, visando à convivência



## CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO

Certificado de Utilidade Pública Federal nº. 08026.000789/2006-16

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS: 235874.0011304/2020

Certificado de Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social nº. 5469/2006

comunitária. Dessa forma, de acordo com interesses das crianças e adolescentes, eles continuarão a participar de projetos e programas desenvolvidos pela rede socioassistencial (CRAS, CREAS, Núcleo, Projeto Guri, entre outros).

Visando desenvolver autonomia, eles poderão, a partir dos 13 anos, participar de algumas atividades independentes de acompanhamento das cuidadoras, conforme merecimento e responsabilidade de cada um.

Dentre as atividades que serão ofertadas, tem-se: Espaço Amigo, Catequese, Acampamento Religioso e Karatê.

### **Encaminhamento a cursos profissionalizantes e programas de aprendizagem:**

A partir dos 10 anos os adolescentes serão encaminhados para cursos, programas de aprendizagem e de profissionalização, visando, juntamente com a escolarização, garantir aos acolhidos à autonomia necessária para o desligamento da entidade de abrigo e para a busca da realização de projetos de vida, para que eles possam concorrer com igualdade no mercado de trabalho futuramente.

Dentre os cursos ofertados tem-se: informática kids, informática profissional, maquiagem profissional, cabeleireiro, manicure e pedicure, frentista, jovem aprendiz (Associação Pró Menor) e afins.

### **Serviço voluntário**

O serviço de acolhimento incentivará o voluntariado, recebendo pessoas da comunidade para prestarem serviços sociais e projetos na OSC. Os serviços são autorizados mediante ficha de cadastro, na qual é feita uma avaliação pessoal e são discriminadas as atividades a serem desenvolvidas, através de um termo de responsabilidade, no qual o voluntário se exime de qualquer remuneração por suas atividades.

Além do serviço social, há também serviços voluntários oferecidos por profissionais especializados, no qual, por hora, temos parceria com serviço odontológico, no qual são ofertados pelo dentista voluntário tratamento bucal e



## CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO

Certificado de Utilidade Pública Federal nº. 08026.000789/2006-16

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS: 235874.0011304/2020

Certificado de Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social nº. 5469/2006

instalação de aparelho ortodôntico aos acolhidos de forma contínua e conforme a necessidade de cada caso.

### **Oficinas:**

Os acolhidos participarão de oficinas ofertadas pelo Município, como Projeto Guri, onde poderão realizar aulas de instrumentos musicais distintos e também coral; assim como aulas de Karatê.

Ressalta-se ainda que estão previstas para o decorrer do ano, as seguintes oficinas para todos os acolhidos: neuropsicopedagógica, com profissional especializado, visando estimular o desenvolvimento das crianças e adolescentes, em especial crianças acolhidas com diagnóstico (ou com sinais) de T.E.A, ou ainda àquelas que apresentam alguma dificuldade escolar e/ou de concentração; oficina de pintura e artesanato semanal, com professora contratada para aulas dinâmicas; aulas de informática semanais, a serem realizadas na Entidade, na Sala de Computação; aulas de Educação Física e dinâmicas ao ar livre, a serem realizadas na Entidade ou em áreas verdes próximas, com professor contratado. *Porém, as oficinas em questão estão em processo de aprovação de Projeto através de Emenda Parlamentar, no qual será avaliada nos próximos meses, podendo ser utilizada no prazo máximo de 12 (doze) meses.*

### **XII.**



A Casa da Criança de Teodoro Sampaio e o Município de Euclides da Cunha Paulista/SP firmaram Convênio, em 27 de Maio de 2021, conforme Termo de Colaboração nº 01/2021 (prorrogado para o Exercício 2024, conforme 3º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 01/2021), objetivando mútua cooperação para o desenvolvimento do Programa de Serviço de Acolhimento Institucional, compreendendo atividades na área de criança e adolescente.

O valor a ser repassado, pelo Município de Euclides da Cunha Paulista/SP, por acolhido é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por mês, e por acolhido, para até o limite de 05 (cinco) acolhidos, para custos/despesas, com material de consumo,



# CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO

Certificado de Utilidade Pública Federal nº. 08026.000789/2006-16

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS: 235874.0011304/2020

Certificado de Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social nº. 5469/2006

medicamentos, alimentação, entre outros necessários, cuja despesa correrá à conta de recursos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Euclides da Cunha Paulista/SP.

Em caso de superação do número de crianças/adolescentes acolhidos, previsto acima, o valor a ser pago pelo município, por mês, e por cada acolhido excedente será no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

O município em tese, ainda deverá arcar com o pagamento mensal no valor de R\$1.779,00 (um mil e setecentos e setenta e nove reais), para que a OSC custeie integralmente as despesas para contratação de 01 (uma) cuidadora auxiliar; assim como ceder 01 (um) servidor para exercer a função de Psicólogo, com jornada de 20 horas semanais, independente de haver ou não acolhimento.

## XIII. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Conforme disposto acima, além da rotina escolar, serão ofertadas atividades extras aos acolhidos, especificadas na tabela a seguir.

| Atividade                               | Periodicidade      | Dia da Semana/Mês                           | Carga Horária |
|-----------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------|---------------|
| EMEF Paulo Alves Pires (Projeto Educar) | Diária             | Segunda a sexta-feira – Integral            | 9h            |
| E.E. Salvador Morenho Munhoz            | Diária             | Segunda a sexta-feira – Integral            | 09h20min      |
| E.E. Arthur Ribeiro                     | Diária             | Segunda a sexta-feira – ½ período           | 05h30min      |
| SCFV - Espaço Amigo                     | Diária             | Segunda a sexta-feira                       | 04 horas      |
| C.M.A.E.E                               | Semanal/ Quinzenal | A depender                                  | 01 hora       |
| Associação Pró Menor                    | Semanal            | Terça, Quarta, Quinta, Sexta-feira e Sábado | 02 horas      |
| Catequese                               | Semanal            | Sábado                                      | 01h30min      |
| Oficina Neuropsicopedagógica            | Semanal            | Quarta-feira e Domingo                      | 04 horas      |
| Oficina de Pintura e Artesanato         | Semanal            | Sábado                                      | 02 horas      |
| Karatê                                  | Semanal            | Terça-feira                                 | 01 hora       |
| Informática                             | Semanal            | Sábado                                      | 02 horas      |
| Projeto Guri                            | Semanal            | Sábado                                      | 01 hora       |
| Educação Física                         | Semanal            | Domingo                                     | 02 horas      |



## **CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO**

Certificado de Utilidade Pública Federal nº. 08026.000789/2006-16

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS: 235874.0011304/2020

Certificado de Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social nº. 5469/2006

### **XIV. ARTICULAÇÃO EM REDE**

| <b>Instituição / Órgão</b>                         | <b>Natureza da Interface</b> | <b>Periodicidade</b> |
|----------------------------------------------------|------------------------------|----------------------|
| Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social | Acompanhamento               | Tempo de Acolhimento |
| Secretaria de Educação                             | Acompanhamento               | Tempo de Acolhimento |
| Secretaria de Saúde                                | Acompanhamento               | Tempo de Acolhimento |
| CRAS                                               | Acompanhamento               | Tempo de Acolhimento |
| CREAS                                              | Acompanhamento               | Tempo de Acolhimento |
| Conselho Tutelar/CMDCA                             | Acompanhamento               | Tempo de Acolhimento |
| Vara da Infância                                   | Acompanhamento               | Tempo de Acolhimento |
| Corpo de Bombeiros                                 | Acompanhamento               | Tempo de Acolhimento |

### **XV. RESULTADOS ESPERADOS / AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS**

- ✓ Atendimento especializado com padrões de dignidade, de acordo com as diretrizes do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- ✓ Acesso aos direitos socioassistenciais;
- ✓ Fortalecimento de vínculos familiares e afetivos, pois são fundamentais para que, no processo de desacolhimento, a família supere as dificuldades que foram determinantes para o acolhimento;
- ✓ Melhoria na qualidade de vida, autoestima, integração social e convivência comunitária, para o exercício da cidadania;
- ✓ Desenvolvimento de aptidões, habilidades e possibilidades de escolhas tanto na vida pessoal quanto profissional, proporcionando autonomia;



# **CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO**

Certificado de Utilidade Pública Federal nº. 08026.000789/2006-16

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS: 235874.0011304/2020

Certificado de Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social nº. 5469/2006

## **XVI. RECURSOS A SEREM UTILIZADOS**

Será discriminada a seguir a estrutura física do abrigo; os recursos materiais e humanos existentes; e os recursos materiais necessários a serem adquiridos para melhor funcionamento da OSC.

### **Estrutura Física:**

A Casa dispõe de 06 quartos, sendo eles com espaço para atender crianças/adolescentes, com camas, berços e armários separados por alas feminina, masculina e infantil; 01 sala de estar e TV, 01 brinquedoteca; 01 refeitório, 01 cozinha, 06 banheiros, 01 ambiente para estudo/biblioteca, 01 sala de informática, e 01 área de serviço. A área externa é composta pela varanda, quintal, jardim e parque infantil. Conta ainda com salas para atendimentos psicológico e social.

O escritório administrativo encontra-se no endereço: Avenida Tichiro Fuziki, n.º 327, contando com sala conjunta para coordenação, auxiliar administrativo e técnicos, bem como espaço separado para reuniões e salas de oficinas.

Ressalta-se que:

- Toda a infraestrutura do abrigo institucional oferece acessibilidade para o atendimento de pessoas com deficiências;
- Mantêm-se os Planos da Equipe Técnica na Entidade, sendo realizados nos períodos matutinos e vespertinos;
- É disponibilizado meio de transporte que possibilita a realização de visitas domiciliares e reuniões com os demais setores do Sistema de Garantia de Direitos e da Rede de Serviços, na razão de um veículo de 5 lugares para atender 20 crianças ou adolescentes acolhidos.

### **Recursos Humanos Existentes:**

A Entidade manterá a equipe técnica necessária para todos os atendimentos.

A tabela abaixo demonstra os Recursos Humanos existentes na Entidade:



# CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO

Certificado de Utilidade Pública Federal nº. 08026.000789/2006-16

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS: 235874.0011304/2020

Certificado de Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social nº. 5469/2006

| RECURSOS HUMANOS                   |        |                                      |                                         |
|------------------------------------|--------|--------------------------------------|-----------------------------------------|
| Função                             | Quant. | Vínculo                              | Carga Horária                           |
| Auxiliar Administrativo            | 01     | Entidade                             | 08 horas/dia                            |
| Coordenadora                       | 01     | Entidade                             | 08 horas/dia e sempre que necessário    |
| Cuidadora                          | 04     | Entidade                             | 12 horas/escala 12x36h                  |
| Auxiliar de Cuidadora              | 01     | Entidade                             | 12 horas/escala 12x36h                  |
| Auxiliar de Cuidadora              | 01     | Entidade                             | 16h às 22h - Escala 5x1                 |
| Auxiliar de Cuidadora              | 01     | Prefeitura de Euclides da Cunha Pta. | 12 horas/escala 12x36h                  |
| Auxiliar de Cuidadora (temporária) | 01     | Entidade Emenda                      | 16h às 21h - Escala 5x1                 |
| Psicóloga                          | 01     | Prefeitura de Euclides da Cunha Pta. | 20 horas/semana                         |
| Assistente Social                  | 01     | Entidade                             | 30 horas/semana e sempre que necessário |
| Serviços Gerais                    | 01     | Entidade                             | Seg à sex – 8h às 15h                   |
| Nutricionista                      | 01     | Prefeitura Municipal                 | 10 horas/semana                         |

## Recursos Materiais Disponíveis:

A OSC conta com camas (tamanho normal e tamanho pequeno), berços, colchões, guarda-roupas, artigos de cama, mesa e banho, ventiladores, televisões, sofás, armários de cozinha, utensílios de cozinha, fogão, geladeira, freezer, mesas de refeição, computadores, impressoras, mesas para escritório, cadeiras e um automóvel.

**Casa da Criança**  
Teodoro Sampaio - SP

## XVII. INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Este serviço atende e/ou desenvolve atividades socioassistenciais para os usuários com acesso aos serviços integrados, benefícios e/ou transferência de renda, de acordo com a necessidade de cada acolhido, conforme quadro abaixo.



# **CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO**

Certificado de Utilidade Pública Federal nº. 08026.000789/2006-16

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS: 235874.0011304/2020

Certificado de Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social nº. 5469/2006

| <b>Serviços Integrados</b>                            |
|-------------------------------------------------------|
| Bolsa de Estudo                                       |
| Transferência de Renda Estadual – Ação Jovem          |
| Transferência de Renda Estadual – Renda cidadã        |
| Transferência de Renda Federal – Bolsa Família        |
| Benefícios Eventuais                                  |
| Benefícios Continuados – BPC - Pessoa com Deficiência |

## **XVIII. TRABALHO SOCIAL REALIZADO**

- ✓ Oferta e referenciamento de serviço especializado considerando a realidade do território;
- ✓ Promoção da participação dos usuários no planejamento e avaliação das ações dos serviços;
- ✓ Articulação da rede socioassistencial (reuniões com a rede, estabelecimento de contatos, fluxos de informações, encaminhamentos, procedimentos, estratégias p/ unificar procedimentos conforme SUAS);
- ✓ Articulação Intersetorial;
- ✓ Produção de material sócio educativo (para dar concretude às atividades coletivas/ comunitárias, sensibilizar a comunidade para algumas questões, mobilizar para a realização de eventos ou campanhas);
- ✓ Fornecimento de informações e dados para o órgão gestor (para subsidiar elaboração do Plano Municipal; planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços; alimentação dos sistemas de informação do SUAS);
- ✓ Reuniões de equipe para troca de informações, estudos e planejamento das ações;



## **CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO**

Certificado de Utilidade Pública Federal nº. 08026.000789/2006-16

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS: 235874.0011304/2020

Certificado de Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social nº. 5469/2006

- ✓ Oferta e referenciamento de serviço especializado considerando a realidade do território (dados de vigilância socioassistencial, possibilidades de participação de usuários e outros);
- ✓ Promoção da participação dos usuários no planejamento e avaliação das ações dos serviços;
- ✓ Articulação da rede socioassistencial (reuniões com a rede, estabelecimento de contatos, fluxos de informações, encaminhamentos, procedimentos, estratégias p/ unificar procedimentos conforme SUAS);
- ✓ Reuniões com a equipe do CREAS para troca de informações, com discussões de casos e acompanhamento dos encaminhamentos realizados as unidades referenciadas.

### **XIX. PRINCIPAIS AÇÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS**

A equipe de recursos humanos da entidade seguirá, ao longo do ano, as atribuições descritas na cartilha de *Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes*, conforme exemplificado abaixo.

#### **Atribuições do técnico em psicologia:**

- ✓ Acompanhamento do Projeto de Vida de cada acolhido;
- ✓ Atendimentos semanais e atendimentos realizados mensalmente;
- ✓ Relatório Individual de Comportamento;
- ✓ Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- ✓ Intervenção em problemáticas sociais familiares que possam surgir;
- ✓ Intervenção na relação de convivência entre acolhidos e funcionários (em especial às cuidadoras);
- ✓ Realização de visitas aos familiares dos acolhidos;
- ✓ Plantão semanal no abrigo para orientações e supervisão do trabalho das cuidadoras.



# **CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO**

Certificado de Utilidade Pública Federal nº. 08026.000789/2006-16

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS: 235874.0011304/2020

Certificado de Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social nº. 5469/2006

## **Atribuições do técnico em assistência social:**

- ✓ Organização das informações das crianças e adolescentes e suas respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
- ✓ Regularização e/ou emissão dos documentos pessoais em novos acolhimentos;
- ✓ Inserção na rede de serviços de saúde, educação, cultura, esporte e lazer;
- ✓ Inserção dos acolhidos aos serviços integrados, benefícios e/ou transferência de renda;
- ✓ Adesão e agendamento aos tratamentos e exames de saúde;
- ✓ Intervenção em problemáticas sociais familiares que possam surgir;
- ✓ Realização de visitas aos familiares dos acolhidos;
- ✓ Plantão diário no abrigo para orientações e supervisão do trabalho das cuidadoras.

## **Atribuições da coordenadora:**

- ✓ Análise da rotatividade dos adolescentes que foram acolhidos no abrigo;
- ✓ Controle de frequência nas atividades/acompanhamento diário;
- ✓ Intervenção em casos graves e/ou quando esgotadas as tentativas das cuidadoras para com os acolhidos;
- ✓ Intercessão nas necessidades gerais dos acolhidos, de compras para o abrigo, melhorias, reparos e manutenções;
- ✓ Produção de ações que auxiliem no dia a dia do abrigo;
- ✓ Resolução de problemáticas financeiras;
- ✓ Supervisão geral.

## **Atribuições dos técnicos juntamente com a coordenação:**

- ✓ Realização do Plano Individual de Acolhimento – PIA;
- ✓ Realização do Estudo de Diagnóstico (quando necessário);
- ✓ Relatório Circunstanciado Mensal de Atividades;
- ✓ Relatório Circunstanciado Semestral de Atividades;



# **CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO**

Certificado de Utilidade Pública Federal nº. 08026.000789/2006-16

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS: 235874.0011304/2020

Certificado de Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social nº. 5469/2006

- ✓ Relatório Individual;
- ✓ Reuniões Semanais;
- ✓ Elaboração de Projetos;
- ✓ Articulação com a rede socioassistencial;
- ✓ Interface e reuniões com as cuidadoras a respeito dos acolhidos;
- ✓ Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento da entidade.

## **Atribuições das educadoras/cuidadoras:**

- ✓ Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- ✓ Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- ✓ Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- ✓ Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- ✓ Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano;
- ✓ Supervisão da rotina semanal de atividades das crianças e adolescentes acolhidos;
- ✓ Preenchimento do registro de turno diário;
- ✓ Lista de necessidades de compra semanal;
- ✓ Registro de Boletim de Ocorrência (B.O.) de todo ato infracional e/ou em caso de ausência do acolhido na entidade por período superior às 48h.

## **XX. AVALIAÇÃO**

O processo de avaliação se dará por meio de análise dos aspectos qualitativos e quantitativos; ocorrerá com a análise dos relatórios técnicos e de instrumentais; com



## CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO

Certificado de Utilidade Pública Federal nº. 08026.000789/2006-16

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS: 235874.0011304/2020

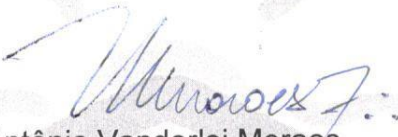
Certificado de Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social nº. 5469/2006

reuniões entre as equipes, orientações e capacitação para o trabalho ofertado; através da análise do envolvimento dos adolescentes atendidos pelo serviço e demais funcionários, que serão verificados a partir dos itens citados anteriormente.

### XXI. ANEXO

Segue em anexo o **Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso e Utilização dos Recursos**, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.463, de 07 de Dezembro de 2023, no qual *“Dispõe sobre: Concessão de subvenções sociais no exercício de 2024 e dá outras providências”*.

Teodoro Sampaio/SP, 08 de janeiro de 2024.

  
Antônio Vanderlei Moraes

Tesoureiro da Casa da Criança de Teodoro Sampaio



  
Danilo Augusto Fogaroli Costa

Presidente da Casa da Criança de Teodoro Sampaio